



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2022.

Protocolo Geral nº 70.432

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 003/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 002/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 003/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 001/2022 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassi e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO

Departamento de Administração e Planejamento

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Em relação ao quantitativo justificamos que foi reduzido em 50% do que era solicitado em anos anteriores pelo processo estar sendo solicitado somente por 06 (seis) meses. Acreditamos que quanto ao quantitativo estimado é considerado acessivo para Administração, comparado com os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) anos, no entanto, como trata-se de serviços imprevisíveis não podemos estimar o quantitativo exato para a prestação do serviço semestral.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados serão utilizados, em caso de necessidade, nos veículos sob responsabilidade do departamento. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados em anos anteriores, Lembramos que são estimativas, já que os serviços só serão contratados em caso de necessidade. Estas estimativas são para o período de 06 (seis) meses.

Departamento de Assistência Social

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do departamento. Informamos que as quantidades solicitadas são estimativas, baseando-se nas quantias de: Item 02 - 10 (dez) horas e item 09 – 02 (duas) horas para cada um dos 07 (sete) veículos da frota municipal deste departamento, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade, com o objetivo de evitar a paralização dos serviços.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002_R

Departamento de Educação e Cultura

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção e conserto dos veículos do departamento Municipal de Educação e Cultura. Com o trabalho no dia a dia, alguns veículos sofrem avarias nos chassis, como deslocamento, abaloamento e outros, sendo necessário o conserto. Houve algumas alterações nos quantitativos com relação ao ano anterior, pois os veículos sofrem depreciação todo ano.

Visando maior agilidade e menor tempo de paralização do veículo, que a empresa vencedora esteja estabelecida a uma distância máxima de 20 (vinte) km do município de Marmeleiro. Além disso, solicitamos que, em caso de necessidade de socorro do veículo na Garagem Municipal ou em outro local, o deslocamento seja responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para a Administração Municipal.

Departamento de Esportes

A quantidade do serviço solicitado é uma estimativa e se faz necessário para realização de manutenção periódica, corretiva e recuperativa nos veículos de responsabilidade do Departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção e conserto dos veículos do departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Com o trabalho no dia a dia alguns veículos sofrem avarias nos chassis, como deslocamento, abaloamento e outros, sendo necessário o conserto. Houve algumas alterações nos quantitativos com relação ao ano anterior, pois os veículos estão mais velhos e precisam de mais reparos, um exemplo são os caminhões coletores de lixo, onde eles estão operando diariamente o que acelera a sua depreciação. Abaixo a lista dos veículos deste departamento atualizados no ano de 2021.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limitrofes; e no caso de paralização do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

Departamento de Saúde

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do departamento. As quantidades solicitadas são estimativas, baseadas em anos anteriores, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade, com o objetivo de evitar a paralisação dos serviços.

Os serviços solicitados são necessários para manutenção dos veículos, vans e micro ônibus sob responsabilidade do Departamento, conforme a necessidade.

Departamento de Urbanismo

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do departamento de Urbanismo. Informamos que as quantidades são estimativas, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade, com o objetivo de evitar a paralização dos serviços, sendo que a frota do departamento são a maioria de veículos mais debilitados e com muito tempo de uso assim se fazendo necessário termos os serviços licitados.

Departamento de Viação e Obras

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção dos veículos do departamento de Urbanismo. Informamos que as quantidades são estimativas, sendo requisitadas como prevenção em caso de necessidade, com o objetivo de evitar a paralização dos serviços, sendo que a frota do departamento são a maioria de veículos mais debilitados e com muito tempo de uso assim se fazendo necessário termos os serviços licitados.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW) , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:50 Urbanismo: 75 Viação: 1100	89,56	109.711,00
2	1660	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 25 Agricultura: 30 Assistência: 35 Educação: 125 / Esportes: 20 Meio Ambiente: 125 / Saúde: 175 Urbanismo: 125 Viação: 1000 /	78,28	129.944,80
3	950	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:25 Urbanismo: 25 Viação: 900	97,20	92.340,00
4	1025	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar	97,250	99.681,25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004_R

			bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflex, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Viação: 1000		
5	290	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Urbanismo: 15 Viação: 250	107,69	31.230,10
6	390	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 15 Urbanismo: 25 Viação: 350	140,97	54.978,30
7	45	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 45	133,11	5.989,95
8	20	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 20	127,97	2.559,40
9	215	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: 15 Assistência: 07 Educação: 30 Meio Ambiente: 25 Saúde: 25 Urbanismo: 13 Viação: 100	93,84	20.175,60
10	875	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD , compreendendo os serviços	89,36	78.190,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

005 R

ESTADO DO PARANÁ

			de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 125 Viação: 750		
11	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 150	90,96	13.644,00
12	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 100 Viação: 200	90,96	27.288,00
13	385	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 35 Saúde: 150 Urbanismo: 50 Viação: 150	80,18	30.869,30
14	225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção	97,20	21.870,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006 R

			preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 225		
15	370	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 210 Saúde: 160	97,20	35.964,00
16	30	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 30	97,20	2.916,00
17	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 150	97,20	14.580,00
18	400	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN , compreendendo os	97,20	38.880,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

007_h

ESTADO DO PARANÁ

			serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 400		
19	150	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 150	86,22	12.933,00
20	205	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:30 Viação: 175	97,20	19.926,00
21	675	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 75 Viação: 600	97,20	65.610,00
22	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 40	97,20	3.888,00
23	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 40	97,20	3.888,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008 R

24	50	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 50	97,20	4.860,00
25	95	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 45 Saúde: 50	97,20	9.234,00
26	300	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 300	97,20	29.160,00
27	675	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Viação: 625	97,20	65.610,00
28	95	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 95	97,20	9.234,00
29	200	Horas	Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 400	97,45	19.490,00
30	175	Horas	Serviço de retifica completa de motor em caminhões Volvo , brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota. Quantidade Solicitada por Departamento:	97,20	17.010,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009 R

		Viação: 350		
Valor Total				1.071.654,70

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.071.654,70** (um milhão setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Na elaboração da proposta, a licitante registrará o valor por hora. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

3 – VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho.

Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante.

Quando for serviços emergenciais estes deverão ser executados/atendidos no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.

Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/mquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

011_R

Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

012 R

municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos ou por servidor(es) por eles indicado(s).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

013_R

ESTADO DO PARANÁ

Sidiclei Risso

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Ivan Burato

Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho da Oliveira

Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Sévero

Diretor do Departamento de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

dos Departamentos Solicitantes

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Silmara Terezinha Brambill

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	580	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	150,00	87.000,00
2	780	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	195,00	152.100,00
3	90	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	195,00	17.550,00
4	40	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	195,00	7.800,00
5	429	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	140,00	60.060,00
6	1850	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	340,00	629.000,00
7	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços	340,00	102.000,00

			de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
8	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	245,000	207.000,00
9	2430	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	245,000	838.350,00
10	3260	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de	145,000	472.700,00

			bicos injetores.		
11	770	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	270,00	207.900,00
12	450	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	460,00	207.000,00
13	740	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	410,00	340.400,00
14	60	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica;	470,00	28.200,00

			g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
15	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	490,00	147.000,00
16	800	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	445,00	356.000,00
17	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	475,00	142.500,00
18	410	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz	555,00	227.550,00
19	1350	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-	545,00	735.750,00

			flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford		
20	1900	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagem	530,00	1.083.000,00
21	2050	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ	680,00	1.394.000,00
22	80	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare	610,00	48.800,00
23	80	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO	660,00	52.800,00
24	95	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagem	580,00	55.100,00
25	190	Horas	Serviço de retifica completa de motor, brunir cilindros,	640,00	121.600,00

			encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes		
26	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco	950,00	291.000,00
27	700	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	660,00	462.000,00
28	195	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus	870,00	157.950,00

RAZÃO SOCIAL: A DENIR GHIZZI LTDA

CNPJ/MF: 05.241.477/0001-82

ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Violetas, 27, Bairro Alameda Marmeleiro PR

TELEFONE: (46) 3525-3766

E-MAIL: juniorghizzi2015@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ademir Ghizzi

CPF Nº: 512.803.969-20

RG Nº: 3.184.492-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro, 08 de Dezembro 2021.

Ademir Ghizzi
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	580	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	132,00	76.560,00
2	780	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	210,00	163.800,00
3	90	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	210,00	18.900,00
4	40	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	200,00	8.000,00
5	429	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	130,00 130,00	55.770,00 55.770,00
6	1850	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	330,00	610.500,00
7	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços	360,00	108.000,00

			de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
8	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	360.00	216.000,00
9	2430	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	360.00	874.800,00
10	3260	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica;	340.00	456.400,00

			g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
11	770	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	285,00	219.450,00
12	450	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	440,00	358.000,00
13	740	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	440,00	325.600,00
14	60	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	480,00	29.400,00

			f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
15	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	430,00	343.000,00
16	800	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	465,00	372.000,00
17	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	450,00	335.000,00
18	410	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz	500,00	205.000,00
19	1350	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-	500,00	675.000,00

			flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford		
20	1900	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen	580,00	1.302.000,00
21	2050	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ	700,00	1.435.000,00
22	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare	580,00	46.400,00
23	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO	650,00	55.200,00
24	95	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen	580,00	55.100,00
25	190	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-	635,00	120.650,00

			flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes		
26	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco	700.00	210.000,00
27	700	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	680.00	476.000,00
28	195	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus	790.00	554.050,00

RAZÃO SOCIAL: Paulo Sergio Pilati & Cia Ltda

CNPJ/MF: 03.045.053/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: R0 32280 KM 0,400 centro

TELEFONE: 46 3525 5783

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Paulo Sergio Pilati

CPF Nº: 552 832 388-45

RG Nº: 3780 488-3

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 08 de dezembro 2021.

Paulo Sergio Pilati

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

03.045.053/0001-17

PAULO SERGIO

PILATI & CIA. LTDA.

R0 32280 KM 0,400 - CENTRO

MARMEIREIRO - PR

PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	580	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	120,00	69.600,00
2	780	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	200,00	156.000,00
3	90	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	200,00	18.000,00
4	40	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	180,00	7.200,00
5	429	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	100,00	42.900,00
6	1850	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	350,00	647.500,00
7	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços	350,00	105.000,00

			de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
8	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	350,00	210.000,00
9	2430	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	350,00	850.500,00
10	3260	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica;	150,00	489.000,00

			g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
11	770	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	480,00	215.600,00
12	450	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	450,00	202.500,00
13	740	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	450,00	333.000,00
14	60	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	480,00	28.800,00

			f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
15	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	780,00	144.000,00
16	800	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	750,00	360.000,00
17	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	500,00	150.000,00
18	410	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz	600,00	246.000,00
19	1350	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-	600,00	810.000,00

			flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford		
20	1900	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen	600,00	1.140.000,00
21	2050	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ	650,00	1.332.500,00
22	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare	600,00	48.000,00
23	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO	650,00	52.000,00
24	95	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen	600,00	57.000,00
25	190	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-	650,00	123.500,00

			flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes		
26	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco	680,00	204.000,00
27	700	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	700,00	490.000,00
28	195	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus	850,00	165.750,00

RAZÃO SOCIAL: Valmir Lfago e Cia LTDA
 CNPJ/MF: 01 982 408 0001 - 79
 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jurema Ribeiro Leal 1781
 TELEFONE: 46 999 38 7132 46 999 38 7531
 E-MAIL: mecanicadealemeq@outlook.com
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Valmir Lfago
 CPF Nº: 554 962 709 - 44
 RG Nº: 4.020 195 - 5
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeireiro, 08 de Dezembro 2021.

Valmir Lfago

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
 CNPJ 01.982.408/0001-79



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 288)

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	640	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo van da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	41,00	26.240,00
16	400	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford.	33,00	13.200,00
17	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen.	34,00	10.200,00
20	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO.	38,00	3.040,00
22	260	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes.	38,00	9.880,00
24	180	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco.	38,00	6.840,00
Valor Total Estimado					69.400,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 289)

ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

034



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 296

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	700	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	32,00	22.400,00
03	280	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	34,00	9.520,00
04	520	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	27,00	14.040,00
05	650	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	26,00	16.900,00
06	550	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus	29,00	15.950,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 297

ESTADO DO PARANÁ

			da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
07	25	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	44,00	1.100,00
08	240	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	38,00	9.120,00
09	480	Horas	Serviços conserto/repares em chassis de veículos caminhões.	49,00	23.520,00
10	180	Horas	Serviços conserto/repares em chassis de veículos ônibus.	42,00	7.560,00
12	110	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	38,00	4.180,00
13	220	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	39,00	8.580,00
14	90	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	36,00	3.240,00
23	140	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	28,00	3.920,00
25	50	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam	30,00	1.500,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

035



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 298 P

ESTADO DO PARANÁ

necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	
Valor Total Estimado	141.530,00

LOTE 02

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1030	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	29,00	29.870,00
Valor Total Estimado					29.870,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2021.


Paulo Jan Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037
3030

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA


OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

LOTE 02

Item	Qtde	Unid Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	1710	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	46,50	79.515,00
Valor Total Estimado					79.515,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

309

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI

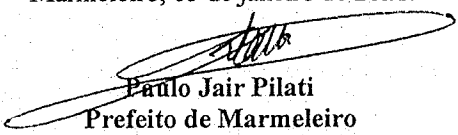
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	353	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	40,00	14.120,00
15	250	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz.	34,00	8.500,00
18	250	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ.	42,00	10.500,00
19	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare.	40,00	3.200,00
21	80	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen.	39,00	3.120,00
Valor Total Estimado					39.440,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039
2500

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	58,00	87.000,00
02	650	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões.	128,00	83.200,00
03	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	57,00	34.200,00
04	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	65,00	19.500,00
05	200	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos	65,00	13.000,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal-24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040

251

			injetores.		
06	200	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	61,00	12.200,00
07	300	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	91,00	27.300,00
Valor Total Estimado					276.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LINDOESTE, população de 4.592 habitantes SILVIO DE SOUZA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 10/09/2021, dados estes referentes a 7/2021

56/2021 Nº Licitação	20/08/2021 Data da Abertura	R\$144.342,50 Valor
Pregão Modalidade	102/2021 (26/07/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/08/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SEGUINTE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, MECÂNICA E TORNO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR,

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

PODERA SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, DE ACORDO AS LEIS VIGENTE E APLICAVEIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/10/2021, sua última atualização foi dia 08/10/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERV DE MANUT E REPARAÇÃO ELETRONICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	165,50	100	16.550,00
1	2	110	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUT E REPARAÇÃO ELETRONICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	147,00	110	16.170,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1726681&IdEntidade=12364&NrAnoLicitacao=2021

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	100	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	207,50	100	20.750,00
1	4	200	Outras Unidades e Medidas	MAO DE OBRA DE MECANICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	71,00	200	14.200,00
1	5	100	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE TORNO.	1	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP ⓘ	108,00	100	10.800,00
1	6	150	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA VANS E MICRO ONIBUS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	83,50	150	12.525,00
1	7	500	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	70,20	500	35.100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
 PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
 Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
 CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E A EMPRESA **OFICINA VJW LTDA. - ME.**

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160, Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **OFICINA VJW LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.850.676/0001-08, localizada na AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, nº 157, na cidade de NOVA LONDRINA-PR, CEP:87.970-000, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 15.193.525 SSP-PR e CPF nº 412.620.509-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 205/2021, Pregão Presencial nº 66/2021, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993, legislação pertinente, Edital de Licitação e Anexos, Proposta da CONTRATADA e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ITENS N.ºS. 03, 04 E 06.** Conforme as descrições abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA CHEVROLET	HORA	90	R\$ 99,00	8.910,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA FORD	HORA	90	R\$ 99,00	8.910,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA VW	HORA	90	R\$ 99,00	8.910,00
				TOTAL:	26.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato dar-se-á de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), pelo objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
 PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
 Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
 CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Notas Fiscais deverão estar devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apenas, e tão somente serão aceitas como requisições, àquelas emitidas pelo Setor de Compras e Licitações, devidamente assinadas pelas pessoas autorizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato garante direitos, obrigações e responsabilidades das partes, o empenho garante a reserva da dotação orçamentária e a requisição garante a reserva financeira para o pontual pagamento. Nenhum serviço e/compra será feito sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. Portanto, os serviços e/compras efetuados sem requisição, não serão consideradas pela Administração e por consequência não serão efetuados os pagamentos destas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.001.26.782.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - 515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.365.0010.2.306.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.365.0010.2.307.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.301.0016.2.032.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.301.0058.2.053.3.3.90.39.00.00. - 379 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.302.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.302.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.304.0022.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

08.001.08.244.0025.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0303.6.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.04.122.0025.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.092.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0014.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.27.812.0015.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado no período contratual de 12 meses, onde após este período, qualquer alteração será em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- receber o seu objeto nos termos do art. 73, inciso II e art. 76, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto/prestação de serviços de acordo com as necessidades, que será formalizada através de uma Autorização de Despesa ou Nota de Empenho, nos dias e horário solicitados pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, nas quantidades e nos locais determinados;
- após a emissão da Autorização de Despesa ou Nota de Empenho, o CONTRATADO, deverá entregar o objeto solicitado imediatamente;
- atender aos encargos, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

A inadimplência com o licitado acarretará multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Londrina poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a CONTRATADA, poderá ficar até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Municipal, conforme previsto na Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do artigo 87, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações, pelos preceitos de direito público, pelo edital de licitação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto da Licitação Pregão Presencial nº.66/2021, ou até a data de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do seu término.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Londrina, 13 de setembro de 2021

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VALDIR JOSE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

1-
(assinatura e nº. do CPF)

2-
(assinatura e nº. do CPF)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E A EMPRESA RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160, Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.872.162/0001-97, localizada na Alameda Erechim, nº 257, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87.970-000, neste ato representada pelo Sr. RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.710.001-6 SSP-PR e CPF nº 087.010.139-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 205/2021, Pregão Presencial n.º 66/2021, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993, legislação pertinente, Edital de Licitação e Anexos, Proposta da CONTRATADA e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ITENS N.ºS. 02 E 05.** Conforme as descrições abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA FIAT	HORA	90	R\$ 98,00	8.820,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA LINHA CITROEN	HORA	90	R\$ 108,00	9.720,00
				TOTAL:	18.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato dar-se-á de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal autorizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), pelo objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

bancária indicada pela CONTRATADA, até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da Requisição emitida pelo Setor de Compras, devidamente assinada pelo Secretário Municipal responsável e rubricada pelo Secretário Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Notas Fiscais deverão estar devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apenas, e tão somente serão aceitas como requisições, àquelas emitidas pelo Setor de Compras e Licitações, devidamente assinadas pelas pessoas autorizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato garante direitos, obrigações e responsabilidades das partes, o empenho garante a reserva da dotação orçamentária e a requisição garante a reserva financeira para o pontual pagamento. Nenhum serviço e/compra será feito sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. Portanto, os serviços e/compras efetuados sem requisição, não serão consideradas pela Administração e por consequência não serão efetuados os pagamentos destas.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.001.04.122.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.26.782.0008.2.043.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.26.782.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - 515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0011.2.029.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.365.0010.2.306.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.365.0010.2.307.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.301.0016.2.032.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.301.0058.2.053.3.3.90.39.00.00. - 379 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.302.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.302.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.001.10.304.0022.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 08.001.08.244.0025.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

08.001.08.244.0303.6.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.04.122.0025.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.092.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.122.0183.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0014.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.27.812.0015.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado no período contratual de 12 meses, onde após este período, qualquer alteração será em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- receber o seu objeto nos termos do art. 73, inciso II e art. 76, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto/prestação de serviços de acordo com as necessidades, que será formalizada através de uma Autorização de Despesa ou Nota de Empenho, nos dias e horário solicitados pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, nas quantidades e nos locais determinados;
- após a emissão da Autorização de Despesa ou Nota de Empenho, o CONTRATADO, deverá entregar o objeto solicitado imediatamente;
- atender aos encargos, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

A inadimplência com o licitado acarretará multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

por cento), sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Londrina poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a CONTRATADA, poderá ficar até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Municipal, conforme previsto na Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do artigo 87, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações, pelos preceitos de direito público, pelo edital de licitação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto da Licitação Pregão Presencial nº.66/2021, ou até a data de 13 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do seu término.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Londrina, 13 de setembro de 2021

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

1-
(assinatura e nº. do CPF)

2-
(assinatura e nº. do CPF)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÉU AZUL, população de 11.819 habitantes LAURINDO SPEROTTO (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

62/2021 Nº Licitação	22/07/2021 Data da Abertura	R\$647.977,50 Valor
Pregão Modalidade	189/2021 (07/07/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/08/2021

Objeto

Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, compreendendo ainda o conserto de pneus e lavagem de veículos, conforme

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há previsão de prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2021, sua última atualização foi dia 27/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	800	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves	1	EVERTON LUIZ STOCCO - ME	71,89	800	57.512,00
1	2	120000	Unidade	Peças para manutenção conforme demanda com desconto sobre tabela	1	EVERTON LUIZ STOCCO - ME	1,00	120000	120.000,00

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1698970&IdEntidade=12248&NrAnoLicitacao=2021

1/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	390	Horas	Serviços mecânicos de caminhões, ônibus e micro-ônibus	1	NIKO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	74,80	390	29.172,00
2	2	99000	Unidade	Peças para manutenção conforme demanda com desconto sobre tabela	1	NIKO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1,00	99000	99.000,00
3	1	120	Horas	Serviços de retífica de motores, cabeçote, bicos, bomba injetora e turbinas de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas	999999	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	87.174,80	120	10.460.976,00
3	2	67300	Unidade	Peças para manutenção conforme demanda com desconto sobre tabela	999999	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP	87.174,80	67300	5.866.864.040,00
4	1	390	Horas	Serviços de lanternagem, funilaria, pintura, estofaria, troca de vidros, para brisa, faróis e sinaleirasq	1	J. C. EVANGELISTA & KELLERER LTDA - ME	119,68	390	46.675,20
4	2	15000	Unidade	Peças para manutenção conforme demanda com desconto sobre tabela	1	J. C. EVANGELISTA & KELLERER LTDA - ME	1,00	15000	15.000,00
5	1	70	Horas	Serviços de manutenção de ar condicionado	1	MANGUAPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	99,44	70	6.960,80
5	2	10000	Unidade	Peças para manutenção conforme demanda com desconto sobre tabela	1	MANGUAPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	1,00	10000	10.000,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ALTO PARANÁ, população de 14.859 habitantes CLAUDEMIR JOIA PEREIRA (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2021, dados estes referentes a 8/2021		
47/2021 Nº Licitação	05/08/2021 Data da Abertura	R\$627.546,50 Valor
Pregão Modalidade	83/2021 (22/07/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/08/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA LEVE, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR, COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2021, sua última atualização foi dia 20/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1 1	1298	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE (Conforme Edital)	1	UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME	104,00	1298	134.992,00	
1 2	432	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA LEVE (Conforme Edital)	1	UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME	104,00	432	44.928,00	

servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1698853&IdEntidade=12180&NrAnoLicitacao=2021

1/2

18/10/2021 14:02

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	500	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA VANS (Conforme Edital)	1	UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME	119,00	500	59.500,00
1	4	1820	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA ÔNIBUS E CAMINHÕES (Conforme Edit	1	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	145,00	1820	263.900,00
1	5	480	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇOS MECÂNICOS - LINHA ÔNIBUS E CAMINHÕES (Conforme Edit	1	UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME	145,00	480	69.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
17	400	Horas	<p>Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p>	580,00	232.000,00
18	350	Horas	<p>Serviço de retifica completa de motor em caminhões Volvo, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.</p>	650,00	227.500,00

RAZÃO SOCIAL: Volmir L Zago e Cia LTDA

CNPJ/MF: 01.982.408/0001-79

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Frontal Ribeiro Leal 1781

TELEFONE: 46 999387531

E-MAIL: mecanica@volmirzago.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Volmir L Zago

CPF Nº: 554.962.709-44

RG Nº: 4.020.195-5

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Mack (Cidade), 04 de Janeiro 2022.

Volmir L Zago
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
17	400	Horas	Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	420,00	168.000,00
18	350	Horas	Serviço de retifica completa de motor em caminhões Volvo, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	430,00	150.500,00

RAZÃO SOCIAL: Paulo Sergio Pilati Ltda

CNPJ/MF: 03.045.053/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: Rod BR 280 Km 0,400

TELEFONE: 46-3525-1781

E-MAIL: Fimomreio@meconica Pilati@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Etson Ribério

CPF Nº: 644329045-68

RG Nº: 4.755.245.2 PR

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

03.045.053/0001-17

PAULO SERGIO
PILATI & CIA. LTDA.ROD. BR 280 - KM 0,400 - CENTRO
85615-000 - MARMELEIRO - PR(Cidade), Marmeleiro de Junho 2022.Etson Ribério
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
17	400	Horas	<p>Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p>	589,00	232.000,00
18	350	Horas	<p>Serviço de retifica completa de motor em caminhões Volvo, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.</p>	560,00	196.000,00

RAZÃO SOCIAL: A DENIR GHIZZI LTDA
CNPJ/MF: 05 241477/0001-82
ENDEREÇO COMPLETO: Rua da Violeta, 27, B. Colorado
TELEFONE: (46) 3525-3766
E-MAIL: deniroghizzi@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: A DENIR GHIZZI
CPF Nº: 578.803.969-20
RG Nº: 3.184.4924
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

(Cidade), 05 de Janeiro 2022.

Adenir Ghizzi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053 R

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade
- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante aos requerimentos, expedido pelos Diretores dos Departamentos Solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

054 R

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de janeiro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	006/2022
Data do Processo:	07/01/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 006/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 1.108.154,70

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1085	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	0	367.148,00
1086		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	0	367.148,00
1087		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	510	86.225,00
1088		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	86.225,00
1089		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	511	25.000,00
1090	10.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	25.000,00
1091		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.01.00	0	130.000,00
1092		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	130.000,00
1093	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.19.01.00	0	15.000,00
1094		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.19.04.00	0	15.000,00
1095		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.01.00	0	360.371,00
1096		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	360.371,00
1097	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.01.00	103	350.000,00
1098		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	350.000,00
1099		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.01.00	104	300.000,00
1100		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	300.000,00
1101		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	0	65.000,00
1102		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	0	65.000,00
1103		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	103	165.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

055 R

ESTADO DO PARANÁ

1104		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	165.000,00
1105		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	104	100.000,00
1106		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	100.000,00
1107		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	116	32.400,00
1108		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	32.400,00
1109		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	119	58.470,00
1110		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	58.470,00
1111	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.01.00	0	153.400,00
1112		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0	153.400,00
1113	12.01	18.541 0003 2.058	3.3.90.39.19.01.00	0	177.382,55
1114		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	177.382,55
1115	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	0	310.000,00
1116		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	310.000,00
1117		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	303	100.000,00
1118		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	152.749,87
1119		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.01.00	494	152.749,87
1120		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	152.749,87
1121		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	348	54.000,00
1122		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	54.000,00
1123	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.01.00	0	248.400,00
1124		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	248.400,00
1125		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.01.00	504	50.000,00
1126		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	504	50.000,00
1127		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.01.00	511	25.000,00
1128		15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	511	25.000,00
1227	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.01.00	0	618.000,00
1228		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	618.000,00
1229		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.01.00	510	90.000,00
1230		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	90.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/01/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Livres
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
116 – Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal
119 – Convênio Transporte Escolar Estadual
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
348 – Atenção Básica Estadual
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056_R

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 07 de janeiro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos serviços.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057_R

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2022.

De: Pregoeira

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Considerando o que consta nos autos do processo até a presente data, solicitamos a manifestação do Controle Interno, para que traga segurança ao prosseguimento deste processo, em relação aos quantitativo e as justificativas apresentadas pelos Departamentos, pois a licitação esta sendo feita somente por 06 (seis) meses e esta sendo solicitada praticamente mesma quantidade de horas das licitações que são feitas por 12 (doze) meses e que se houver apontamentos não seja feita de forma generalizada, mas sim caso a caso.

Respeitosamente,

Thaís Vergínio Biava
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de fevereiro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Francieli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

059_R

ESTADO DO PARANÁ

recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelos Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

5.2.1 **Ampla Concorrência** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.2.2 **Itens para ME e EPP** – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061κ

- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.

5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **09 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

063_R

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

064_r

ESTADO DO PARANÁ

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

065_R

ESTADO DO PARANÁ

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

066 R

ESTADO DO PARANÁ

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1 **SICAF**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
 - 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

067_R

ESTADO DO PARANÁ

de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:
- 10.5.4.1 Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente.
- 10.5.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;
- 10.5.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068_R

- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.5 – Habilitação Jurídica, 10.5.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069 R

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso;
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00);**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070 R

- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação;
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

071 R

ESTADO DO PARANÁ

(CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072 R

- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073 R

- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres, Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Prog. Nac. Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar Estadual, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Atenção Básica Estadual e Outros Royalties e Comp. Financeiras. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1085	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	0	367.148,00
1086		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	0	367.148,00
1087		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	510	86.225,00
1088		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	510	86.225,00
1089		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.01.00	511	25.000,00
1090		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.19.04.00	511	25.000,000
1091	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.01.00	0	130.000,00
1092		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.19.04.00	0	130.000,00
1093	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.39.19.01.00	0	15.000,00
1094		08.243 0025 2.034	3.3.90.39.19.04.00	0	15.000,00
1095		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.01.00	0	360.371,00
1096		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.19.04.00	0	360.371,00
1097	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.01.00	103	350.000,000
1098		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	103	350.000,00
1099		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.01.00	104	300.000,00
1100		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.19.04.00	104	300.000,00
1101		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	0	65.000,00
1102		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	0	65.000,00
1103		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	103	165.000,00
1104		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	103	165.000,00
1105		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	104	100.000,00
1106		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	104	100.000,00
1107		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	116	32.400,00
1108	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	116	32.400,00	
1109	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.01.00	119	58.470,00	
1110	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.19.04.00	119	58.470,00	
1111	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.01.00	0	153.400,00
1112		27.812 0015 2.025	3.3.90.39.19.04.00	0	153.400,00
1113	12.01	18.541 0003 2.058	3.3.90.39.19.01.00	0	177.382,55



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074

1114		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.19.04.00	0	177.382,55	
1115	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	0	310.000,00	
1116		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	0	310.000,00	
1117		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	303	100.000,00	
1118		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	303	152.749,87	
1119		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.01.00	494	152.749,87	
1120		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.19.04.00	494	152.749,87	
1121		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.01.00	348	54.000,00	
1122		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.19.04.00	348	54.000,00	
1123		14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.01.00	0	248.400,00
1124			15.452 0036 2.065	3.3.90.39.19.04.00	0	248.400,00
1125	15.452 0036 2.065		3.3.90.39.19.01.00	504	50.000,00	
1126	15.452 0036 2.065		3.3.90.39.19.04.00	504	50.000,00	
1127	15.452 0036 2.065		3.3.90.39.19.01.00	511	25.000,00	
1128	15.452 0036 2.065		3.3.90.39.19.04.00	511	25.000,00	
1227	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.01.00	0	618.000,00	
1228		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	0	618.000,00	
1229		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.01.00	510	90.000,00	
1230		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.04.00	510	90.000,00	

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075 R

19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos Solicitantes.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0766

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro /PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077^R

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/index.html/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abrangja todos os estabelecimentos da empresa.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078_K

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Minuta Contratual

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamentos Solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW) , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	89,56	109.711,00
2	1660	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	78,28	129.944,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080_R

			f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
3	950	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen	97,20	92.340,00
4	1025	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magnaflux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ	97,250	99.681,25
Valor Total					431.677,05

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
5	290	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	107,69	31.230,10
6	390	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	140,97	54.978,30
7	45	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	133,11	5.989,95
8	20	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	127,97	2.559,40
9	215	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador	93,84	20.175,60
10	875	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão;	89,36	78.190,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

081

ESTADO DO PARANÁ

			c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
11	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	90,96	13.644,00
12	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	90,96	27.288,00
13	385	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	80,18	30.869,30
14	225	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	97,20	21.870,00
15	370	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa;	97,20	35.964,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082 x

			b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
16	30	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	97,20	2.916,00
17	150	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	97,20	14.580,00
18	400	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	97,20	38.880,00
19	150	Horas	Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários , brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.	86,22	12.933,00
20	205	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz	97,20	19.926,00
21	675	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros,	97,20	65.610,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083 R

			encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford		
22	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare	97,20	3.888,00
23	40	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO	97,20	3.888,00
24	50	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen	97,20	4.860,00
25	95	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes	97,20	9.234,00
26	300	Horas	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco	97,20	29.160,00
27	675	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	97,20	65.610,00
28	95	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus	97,20	9.234,00
29	200	Horas	Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	97,45	19.490,00
30	175	Horas	Serviço de retífica completa de motor em caminhões	97,20	17.010,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0848

			Volvo , brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.		
Valor Total					639.977,65

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.071.654,70** (um milhão setenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

1.3. Na elaboração da proposta, a licitante registrará o valor por hora. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4. Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.

1.5. Os serviços serão executados nas dependências da contratada.

2 – VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

2.4. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

2.5. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

2.6. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

2.7. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho.

2.8. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085_R

2.9. Quando for serviços emergencial estes deverão ser executados/atendidos no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, hodômetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento.

3.2. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços.

3.3. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado.

3.4. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

3.5. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

3.6. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

3.7. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

3.8. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086_x

3.9. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

3.10. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

3.11. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.3. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

4.4. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

4.5. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

4.6. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.7. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo.

4.8. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

4.10. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

4.11. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087_r

4.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

4.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

4.14. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.15. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.

4.16. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT.

4.17. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE.

4.18. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.19. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços.

4.20. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

4.21. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

4.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

4.23. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

4.24. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

4.25. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088_R

4.26. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente.

4.27. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial.

4.28. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos ou por servidor(es) por eles indicado(s).

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089_R

firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

090 R

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2.	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos serviços;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091 R

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092_k

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e dois, às ****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ****, representante legal da empresa: ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** , com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP **, Telefone (**) ***** , e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 006/2022**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0946

execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante. Quando for serviços emergenciais estes deverão ser executados/atendidos no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, hodômetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "teste" efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095_R

identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096 R

bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos ou por servidor(es) por eles indicado(s). A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097_R

seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos Solicitantes

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ***/2022 (Pregão Presencial/Eletrônico N° ****/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail:, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **** N° ***/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a prestação de serviços de *****, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **** n° ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100_R

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2021

(Pregão Presencial/Eletrônico Nº ****/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência de ** (****) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102 R

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104 f

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de ***** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



Marmeleiro, 13 de janeiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 005/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 006/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 a 13.



2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, Atas de Registro de Preços desta municipalidade referente ao ano de 2020 e 2021 vigente para 2021, documentos de processos licitatórios de outros órgãos e junto ao site do TCE-PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Prestação de Serviços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. Sendo que os itens serão distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.4, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Prestação de Serviços, verifica-se que guardam legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos, esta Controladoria realizou um levantamento das quantidades solicitadas nos Pregões vigentes no ano de 2021, sendo eles, Pregão Presencial nº 112/2020 com vigência para 12 meses e Pregão Eletrônico nº 066/2021 com vigência para 05 meses, conforme tabela em anexo.

Foi realizado ainda pesquisa junto ao sistema utilizado pelos departamentos onde são realizadas as autorizações de realização dos serviços licitados GOVBR LC – Licitações e Contratos, com o intuito de verificar o que realmente foi utilizado dentro do período de vigência de cada processo, conforme relatórios em anexo.

De posse desses levantamentos ficou claro que a maioria dos Departamentos diminuiu as quantidades solicitadas, tendo em vista, que o presente processo tem período de vigência de 06 meses, sendo verificada algumas quantidades com valor elevado tendo em vista o prazo de vigência dos processos, conforme relação:

1. Item 02



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107 R

- O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos havia solicitado 170 horas para 12 meses e atualmente solicita 125 horas para 06 meses.
- O Departamento de Viação havia solicitado 700 horas para 12 meses e atualmente solicita 1000 horas para 06 meses.

2. Item 03

- O Departamento de Viação havia solicitado 250 horas para 12 meses e atualmente solicita 900 horas para 06 meses.

3. Item 04

- O Departamento de Viação havia solicitado 250 horas para 12 meses e atualmente solicita 1000 horas para 06 meses.

4. Item 09

- O Departamento de Viação havia solicitado 70 horas para 12 meses e atualmente solicita 100 horas para 06 meses.

5. Item 10

- O Departamento de Viação havia solicitado 600 horas para 05 meses e atualmente solicita 750 horas para 06 meses e conforme relatório do sistema não utilizou todo o saldo.

6. Item 12

- O Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos havia solicitado 100 horas para 12 meses e atualmente solicita 100 horas para 06 meses.

7. Item 13

- O Departamento de Urbanismo havia solicitado 50 horas para 12 meses e atualmente solicita 50 horas para 06 meses.
- O Departamento de Viação havia solicitado 150 horas para 05 meses e atualmente solicita 150 horas para 06 meses e conforme relatório do sistema não utilizou todo o saldo.

8. Item 15

- O Departamento de Educação e Cultura havia solicitado 270 horas para 12 meses e atualmente solicita 210 horas para 06 meses.

9. Item 21

- O Departamento de Viação havia solicitado 250 horas para 12 meses e atualmente solicita 600 horas para 06 meses.

10. Item 26

- O Departamento de Viação havia solicitado 180 horas para 12 meses e atualmente solicita 300 horas para 06 meses.



11. Itens 29 e 30

- O itens 29 e 30 não haviam sido pedidos em outros processos, não tendo como parâmetro consumo em anos anteriores porem, verificou-se que o Departamento de Viação e Obras possui apenas 01 (um) veículo caminhão Volvo, desta forma as quantidades solicitadas para tais serviços pelo período de 06 meses é um tanto quanto elevada.

Conforme relacionado acima, para esses itens as quantidades solicitadas estão elevadas, não tendo sido verificada nenhum tipo de justificativa que fundamentem tais solicitações, desta forma requiro que cada departamento envolvido seja notificado para que se manifeste quanto aos apontamentos realizados.

Solicito ainda que o Departamento de Viação e Obras analise todos os quantitativos solicitados tendo em vista que as mesmas compõem a maior parte do valor licitado.

Os demais itens tiveram suas quantidades reduzidas e/ou estão de acordo com outras solicitações para o mesmo período.

Cabe lembrar, que por mais que os valor solicitados sejam uma estimativa, temos que levar em conta a realidade do Município, procurando balizar as quantidades o mais próximo possível do que realmente se faz necessário.

Após manifestação dos departamentos o presente processo deverá retornar para análise desta Controladoria.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

	PREGÃO PRESENCIAL 112/2020	PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021	PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
Item	Descrição	Descrição	Descrição
1	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 130 Viação: 900</p>	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Viação: 1500</p>	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:50 Urbanismo: 75 Viação: 1100</p>
2	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN e CHEVROLET compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Administração: 90 Agricultura: 30 Assistência: 90 Meio Ambiente: 170 Saúde: 390 Urbanismo: 200 Viação: 700</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Administração: 25 Agricultura: 30 Assistência: 35 Educação: 125 Esportes: 20 Meio Ambiente: 125 Saúde: 175 Urbanismo: 125 Viação: 1000</p>

3	<p>Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de carros Volkswagen.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 50 Viação: 250</p>		<p>Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de carros Volkswagen</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:25 Urbanismo: 25 Viação: 900</p>
4	<p>Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Viação: 250</p>		<p>Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Viação: 1000</p>
5	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de carros, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 30 Viação: 80</p>	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de carros, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.</p> <p>Viação: 200</p>	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de carros, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Urbanismo: 15 Viação: 250</p>
6	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 50 Viação: 170</p>	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.</p> <p>Viação: 300</p>	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 15 Urbanismo: 25 Viação: 350</p>
7	<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e</p>		<p>Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e</p>

	desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 90		desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 45
8	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Saúde: 50		Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador. Quantidade Solicitada por Departamento: Saúde: 20
9	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Agricultura: 20 Assistência: 8 Educação: 70 Meio Ambiente: 80 Saúde: 80 Urbanismo: 25 Viação: 70		Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans , envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador Quantidade Solicitada por Departamento: Agricultura: 15 Assistência: 07 Educação: 30 Meio Ambiente: 25 Saúde: 25 Urbanismo: 13 Viação: 100
10	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 350 Viação: 350	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Viação: 600	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 125 Viação: 750
11	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento;

	<p>f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Viação: 140</p>	<p>f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Viação: 200</p>	<p>e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 150</p>
12	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Meio Ambiente: 100 Viação: 180</p>	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Viação: 300</p>	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 100 Viação: 200</p>
13	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo van da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 60 Saúde: 380 Urbanismo: 50 Viação: 150</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 35 Saúde: 150 Urbanismo: 50 Viação: 150</p>
14	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios;</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios;</p>

	<p>d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 550</p>		<p>d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 225</p>
15	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 270 Saúde: 250</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 210 Saúde: 160</p>
16	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Esportes: 25</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.</p> <p>Quantidade Solicitada por Departamento: Esportes: 30</p>
17	<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica;</p>		<p>Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de:</p> <p>a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica;</p>

	g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 240		g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 150
18	Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 650		Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN , compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 400
19			Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários , brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 150
20	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz . Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Viação: 250		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente:30 Viação: 175
21	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford .		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford

	Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 150 Viação: 250		Quantidade Solicitada por Departamento: Urbanismo: 75 Viação: 600
22	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 80		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 40
23	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 80		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 40
24	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 80		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 50
25	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes. Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 80 Saúde: 180		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 45 Saúde: 50
26	Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar		Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar

	volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco . Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Viação: 180		volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 300
27	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões . Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Urbanismo: 130 Viação: 350	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões . Viação: 650	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões Quantidade Solicitada por Departamento: Meio Ambiente: 25 Viação: 625
28	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus . Quantidade Solicitada pelos Departamentos: Educação: 180		Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus Quantidade Solicitada por Departamento: Educação: 95
29			Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) Recuperação e conserto de caixa; b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) Recuperação/conserto no sistema de freios; d) Recuperação/conserto do embuchamento; e) Recuperação/conserto suspensão; f) Recuperação/conserto direção hidráulica; g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 400
30			Serviço de retifica completa de motor em caminhões Volvo , brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota. Quantidade Solicitada por Departamento: Viação: 350

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 204/2020	Numero da Modalidade: 112 - Pregão
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de mecânica na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões e ônibus.		
Expedição: 01/12/2020	Homologação: 30/12/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	42021 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	700,0000	681,0000	19,0000	32,00
1	2	42022 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	GL BOMBAS	640,0000	331,7700	308,2300	41,00
1	3	28990 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	280,0000	280,0000	0,0000	34,00
1	4	28991 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	520,0000	509,9200	10,0800	27,00
1	5	28992 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	650,0000	650,0000	0,0000	26,00
1	6	28993 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	550,0000	550,0000	0,0000	29,00
1	7	47537 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	25,0000	25,0000	0,0000	44,00
1	8	28994 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	240,0000	240,0000	0,0000	38,00
1	9	42023 - Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	480,0000	480,0000	0,0000	49,00
1	10	42024 - Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	180,0000	180,0000	0,0000	42,00
1	11	42025 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza,	AD PEÇAS	353,0000	0,0000	353,0000	40,00
1	12	42026 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamen	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	110,0000	110,0000	0,0000	38,00
1	13	42027 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	220,0000	220,0000	0,0000	39,00
1	14	47538 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento,	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	90,0000	90,0000	0,0000	36,00
1	15	42029 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	AD PEÇAS	250,0000	0,0000	250,0000	34,00
1	16	42030 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	GL BOMBAS	400,0000	0,0000	400,0000	33,00
1	17	47539 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	GL BOMBAS	300,0000	0,0000	300,0000	34,00
1	18	42032 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	AD PEÇAS	250,0000	0,0000	250,0000	42,00
1	19	42033 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	AD PEÇAS	80,0000	0,0000	80,0000	40,00
1	20	42034 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	GL BOMBAS	80,0000	6,0000	74,0000	38,00
1	21	47540 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	AD PEÇAS	80,0000	30,0000	50,0000	39,00
1	22	42035 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	GL BOMBAS	260,0000	0,0000	260,0000	38,00

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 204/2020	Numero da Modalidade: 112 - Pregão
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de mecânica na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões e ônibus.		
Expedição: 01/12/2020		Homologação: 30/12/2020

1	23	42036 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	140,0000	140,0000	0,0000	28,00
1	24	42037 - Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, man	GL BOMBAS	180,0000	0,0000	180,0000	38,00
1	25	42028 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza,	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	50,0000	0,0000	50,0000	30,00
2	1	28989 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	VALMIR L ZAGO E CIA LTDA	1.030,0000	1.030,0000	0,0000	29,00
2	2	42038 - Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos	REDENTOR COM DE PEÇAS E ACESSÓ	1.710,0000	860,9200	849,0800	46,50

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução e Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 104/2021	Numero da Modalidade: 66 - Pregão
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras.		
Expedição: 28/06/2021	Homologação: 27/08/2021	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	49770 - Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), para manutenção preventiva, co	PRÓPRIA	1.500,0000	1.206,8600	293,1400	58,00
1	2	42023 - Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões	PRÓPRIA	650,0000	442,9000	207,1000	128,00
1	3	49771 - Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD, para manutenção preventiva, corretiva e/o	PRÓPRIA	600,0000	490,3800	109,6200	57,00
1	4	49772 - Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva, corr	PRÓPRIA	300,0000	246,2990	53,7010	65,00
1	5	49773 - Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO, para manutenção preventiva, corretiva e/	PRÓPRIA	200,0000	180,4000	19,6000	65,00
1	6	42026 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamen	PRÓPRIA	200,0000	163,2000	36,8000	61,00
1	7	42027 - Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpez	PRÓPRIA	300,0000	150,1000	149,9000	91,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

JUSTIFICATIVA

Informamos que houve um equívoco com a justificativa do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do qual o Setor de Licitações não informou ela por completa no Processo Administrativo nº 006/2022, segue a justificativa completa, afim de sanar o apontamento feito pela Controladoria Interna.

Os serviços solicitados são necessários para a manutenção e conserto dos veículos do departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Com o trabalho no dia a dia alguns veículos sofrem avarias nos chassis, como deslocamento, abalroamento e outros, sendo necessário o conserto. Houve algumas alterações nos quantitativos com relação ao ano anterior, pois os veículos estão mais velhos e precisam de mais reparos, um exemplo são os caminhões coletores de lixo, onde eles estão operando diariamente o que acelera a sua depreciação. Abaixo a lista dos veículos deste departamento atualizados no ano de 2021. Considerando que a partir de 2021 este departamento recebeu um veículo caminhão caçamba placa AUB5B70 para realizar as coletas de lixo do interior, e que antes esse veículo estava lotado no departamento de viação e obras, e a partir de 2021 foi repassado ao departamento de meio ambiente, isso faz com que aumente as quantidades solicitadas dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limitrofes; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Chassis	Comb
01	ASJ 3893	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2010/2010	9BD15844AA6437187	Flex
02	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 worker	2011	9533782t3br153450	Diesel s-500
03	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 Ward Working	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
04	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9bm979098jb100724	Diesel S10
05	AGW 6643	VW Saveiro	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	Gasolina

Atenciosamente,

Marmeleiro, 17 de janeiro de 2022.


Marilete Chiarelto

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Marmeleiro, 17 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 17/2022

À

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Em resposta ao parecer nº 005/2022, informamos que em relação ao apontamento, o qual é colocado que o Departamento de Educação e Cultura havia solicitado 270 horas para 12 meses e atualmente solicita 210 horas para 06 meses, referente a Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, **ônibus da linha MERCEDES BENZ**, informamos que os ônibus da frota do transporte escolar da linha Mercedes estão com mais de 8 anos de uso e não tínhamos mais serviços de manutenção no final do ano para darmos andamento as revisões periódicas, sendo assim não temos dados precisos pra saber a real necessidade e nem a quantidade específica a ser usada. Portanto, fizemos uma estimativa para que seja atendido essa necessidade e a mesma venha a suprir a demanda necessária.

Tendo em vista que anos anteriores o transporte esteve parado por quase dois anos, isso impacta bastante na manutenção. Portanto, colocamos um saldo maior para não correr o risco de faltar e termos que parar com o transporte escolar. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima em consideração.

Atenciosamente.



Celso Pedro Scolari

Departamento Municipal de Educação e Cultura

Justificativa solicitação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, pelo Departamento de Viação e Obras

O Termo de Referência 001 de 05 janeiro de 2022 do Departamento de Viação e Obras, para serviços mão de obra de equipamentos, caminhões e utilitários, o termo de referência tem indicativo para a nova licitação visto que foi solicitado o envio com no mínimo 6 meses de antecedência pois o pregão 066/2021 tem vencimento no mês de janeiro de 2022.

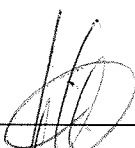
Os itens 2, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 21, 26, 29 e 30 apontados no Ofício nº 005/2022/UCN de 13 de janeiro de 2022, os mesmos se referem especificamente a mão de obra de mecânica de caminhões e utilitários, como abaixo discriminados:

- Item 02 – mão de obra / serviços mecânicos em veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN e CHEVROLET, foram solicitadas 1.000 horas, porém o departamento possui 03 Fiat UNO 02 Fiat STRADA e 01 Renault Master, totalizando uma média de 166,66 horas de serviço para cada veículo, os mesmos encontra-se com alta quilometragem.
- Item 03 – serviço de retifica de motor em caminhões Volkswagen, foram solicitadas 900 horas, pois o departamento possui 04 caminhões, totalizando uma média de 225 horas de serviços para cada caminhão, os veículos desta marca necessitam manutenção mais frequentes para evitar maiores danos, pois são veículos mais antigos.
- Item 04 – serviço de retifica completa de motor em maquinas, foram solicitadas 1.000 horas de serviços, o departamento possui 12 maquinas, com média de 12 anos de fabricação, por isso possuem a necessidade de uma manutenção maior.
- Item 09 – conserto e recuperação de radiadores, foram solicitadas 100 horas de serviços, pois o departamento possui 06 veículos totalizando uma média de 16,66 horas por veículos que necessitam de manutenção.
- Item 10 – mão de obra / serviços mecânicos em caminhões da linha FORD, foram solicitados 750 horas, pois o departamento possui 03 caminhões desta marca totalizando uma média de 250 horas por veículo, sendo que com o passar dos anos há um aumento natural de desgaste dos veículos necessitando de manutenção mais frequentes.
- Item 11 – mão de obra / serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO, foram solicitadas 150 horas, pois o departamento possui 01 caminhão desta marca e o mesmo necessita de manutenção frequente por causa do aumento se serviços feito nas estradas do nosso município.
- Item 12 – mão de obra / serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENS, foram solicitados 200 horas, o departamento possui 01 caminhão desta marca e por motivo do aumento de serviços feitos nas estradas do nosso município o mesmo necessita de manutenção mais frequente.
- Item 13 – mão de obra/serviços mecânicos em vans de linha Renault, Mercedes Benz e Fiat, foram solicitados 150 horas, pois o departamento possui 06 veículos totalizando uma média de 25 horas cada veículo, os mesmos são veículos com alta quilometragem.

- Item 21 – serviço de retifica completa de motor em caminhões Ford, foram solicitado 600 horas, o departamento possui 03 caminhões desta marca totalizando uma média de 200 horas por veículo e devido ao aumento de serviços nas estradas e de os caminhões serem antigos necessitam de reparos com maior frequência.
- Item 26 – serviço de retifica completa de motor em caminhões IVECO, foram solicitado 300 horas o departamento possui 01 caminhão desta marca devido ao aumento de serviços prestados nas estradas do município o mesmo necessita de reparos com maior frequência para evitar algum dano maior.
- Item 29 – mão de obra / serviço mecânico em caminhões da linha VOLVO foram solicitado 400 horas o departamento possui 01 caminhão desta marca e o mesmo é do ano de fabricação 2004 sendo bastante usado e até o ano anterior não existia liberação judicial do veículo em nome do município.
- Item 30 – serviço de retifica completa de motor em caminhões VOLVO, foram solicitado 350 horas o departamento possui 01 caminhão desta marca e o mesmo é de ano 2004 sendo bastante utilizado, sendo que o mesmo pode sofrer quebra devido à alta quilometragem.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Marmeleiro – PR, 18 de janeiro de 2022.



Alcides Severo

Diretor do Departamento de Viação e Obras

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Marmealeiro, 19 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 01/2022


À
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Em resposta ao parecer nº 005/2022, informamos que em relação ao apontamento, o qual é colocado que o Departamento de Urbanismo havia solicitado no Item 13, 50 horas para 12 meses e atualmente solicita 50 horas para 06 meses de Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo van da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, ressaltamos que temos na frota do departamento dois veículos Vans, sendo uma Master Renault e uma Fiat Ducato, as mesmas com grande depreciação devido ao tempo de uso. Sendo assim, estimamos uma quantidade de horas que poderão ser usadas na manutenção e prevenção das mesmas.

As duas vans acima citadas trabalham diariamente em grande escala, sendo usadas para serviços de transporte de funcionários, equipamentos e produtos para manutenção da cidade limpa e organizada. Como são usadas para esses fins, tem desgastes maiores que complementam tal justificativa de colocarmos 50 horas para manutenção das mesmas por um período de 6 meses.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima em consideração.

Atenciosamente.


Everaldo Sobrinho de Oliveira

Departamento Municipal de Urbanismo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

125 R

Marmeleiro, 19 de janeiro do 2022.

Parecer Controle Interno n.º 005/2022 - Complementar

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 006/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões.

Após realização dos apontamentos, os Departamentos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Urbanismo e Viação e Obras, justificaram as quantidades solicitadas, tendo em vista que os departamentos julgam necessária as quantidades solicitadas, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Processo Administrativo n.º 006/2022**Pregão Eletrônico n.º 006/2022****Parecer Jurídico n.º 018/2022****I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 006/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, conforme requerimento dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo o tratamento diferenciado e exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como destinando itens exclusivos a estas, consoante disposição do item 5.2.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Parecer nº 006/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

130 R

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC**

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassi e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

13 JAN. 2022

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marmeleiro, 18 de março de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

13 JAN. 2022



ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERIR COM
O ORIGINAL

31 JAN. 2022

Assinado por
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

134 R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 JAN. 2022


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

135_R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ERRATA

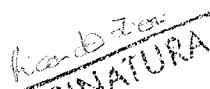
No DOE de Edição nº 1157, de 24 de janeiro de 2022, páginas 5/29, na publicação da Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022, no art. 1º, I, onde LÊ-SE: Francieli de Oliveira, LEIA-SE: Francieli de Oliveira Mainardi.

Marmeleiro, 27 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

31 JAN. 2022


ASSINATURA

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **16 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Certificamos que o(a) participante concluiu o
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência; Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos; Seleção pública do pregoeiro; Adjudicação e homologação, Anulação e revogação; Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência. Publicidade, Impugnação e pedido de esclarecimentos Socção pública de pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.

Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.

Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0o16066819Xo5M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, incluindo a instalação em locais públicos, para atender a necessidade do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.
 Francieli da Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multinímeros da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.
 Francieli da Oliveira Mainardi
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multinímeros da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.
 Francieli da Oliveira Mainardi
 Pregoeira

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/80, Código de Entidade: 563.158.08422
 Home-Page: www.rendita.org.br - E-mail: des_@rendita.com - CNPJ: 78.123.999/0001-53
 Rua Pernambuco, 111, Centro - 85.601-200 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (46) 3524-1910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, entidade representativa da categoria profissional dos empregados no comércio, com abrangência regional nos municípios de Ampérr, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Erês Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfredópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Párola do Oeste, Pinhal de São João, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascer, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê, através de seu presidente, que ao final assina, no uso das atribuições legais e estatutárias, deixa público e CONVOCA OS TRABALHADORES ASSOCIADOS A ESTA ENTIDADE SINDICAL, para participar de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará nas seguintes datas, locais e horários:

- I. 27/01/2022
 - ✓ Francisco Beltrão, na sede do Sindicato, estabelecida na rua Pernambuco, 111, Centro, às 18h30;
- II. 31/01/2022
 - ✓ Barracão, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, estabelecido na Rua Paraíba, 20, Centro, às 8h00;
 - ✓ Capanema, no Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Sintraf, Rua Padre Cirilo 1930, Centro, às 13h00;
- III. 01/02/2022
 - ✓ Marmeleiro, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, estabelecido na Avenida Macali, 440, Centro, às 8h00;
 - ✓ Dois Vizinhos, na subseção do Sindicato, estabelecida na Rua Pará, 38, Centro de Dois Vizinhos, às 13h00;

- a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Prestação de contas do exercício de 2021;
 2. Apresentação, deliberação e votação do orçamento anual para o exercício de 2022;
 3. Assuntos gerais de interesse da categoria.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2022.

Daniel Ivan Rosonelli
 Presidente
 Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão

Beltrão volta a registrar óbitos pela covid

Última morte havia sido divulgada em 3 de janeiro.

JdeB - Desde o início de janeiro, Francisco Beltrão não registrava novos óbitos em decorrência da covid-19. Mas nos boletins divulgados domingo e segunda, novas mortes em decorrência da doença foram confirmadas pela Prefeitura. Domingo, a Secretaria de Saúde divulgou que uma

mulher de 84 anos, com comorbidades, morreu em casa; ontem, a vítima foi uma mulher de 90 anos, também com comorbidades. Com os novos óbitos, o total chega a 290 desde o início da pandemia.

Ontem foram confirmados 348 novos casos de covid. O boletim traz

ainda o número de moradores que estão internados devido à complicações da doença: são sete pacientes em enfermaria e um em UTI. Desde o início da pandemia, Beltrão soma mais de 23 mil casos e atualmente há 3.037 pessoas em tratamento - quase todos em isolamento domiciliar.

Chuva e ventos em algumas cidades do Sudoeste

JdeB - Ontem, foi de altas temperaturas. No meio da tarde, no entanto, o tempo ficou nublado e choveu em algumas cidades da região Sudoeste.

Nas "cidades gêmeas" - Barracão e Dionísio Cerqueira - choveu forte e teve ventos também, provocando destelhamento em algumas casas.

Em Pato Branco, das 16 às 18h, a precipitação chegou a 18,4 mm (dados da estação do Simepar). Nas redes sociais circularam fotos de alagamentos de algumas ruas. A temperatura máxima em Pato Branco

chegou a 34,6 graus. Em Palmas, entre 14 e 18 horas choveu 16,2 mm. A temperatura máxima chegou a 30,4 graus.

Em Capanema choveu às 5h da manhã. A estação do Simepar na Usina Baixo Iguaçu registrou 12,4 mm de precipitação. A temperatura máxima foi de 35,7 graus.

Já em Foz do Chopim, município de Cruzeiro do Iguaçu, choveu apenas 0,2 mm e a temperatura máxima chegou a 32,6 graus.

Em São João também choveu e teve ventos. Conforme informações, houve

queda no fornecimento de energia elétrica.

Em Nova Prata do Iguaçu, na Usina Salto Caxias, a máxima foi de 30,8 graus. Não choveu no município, pelo menos até o fechamento desta matéria, às 19h15.

Em Beltrão, a máxima de ontem foi 34,9 graus. Até o começo da noite não tinha chovido em Beltrão.

Dia mais quente

A temperatura mais alta já registrada pela estação meteorológica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) em Beltrão, instalada há mais de 40 anos, foi de 38,4 graus, domingo, dia 23. Foi um dia de calor intenso. Houve formação de nuvens, mas não choveu.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INSUAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ 03.572.751/0001-70 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e comércio de agrotóxicos; Defensivos agrícolas; comércio atacadista de, Depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada Rua Leopoldo Preilleper, 467, Predio 85585-000 - Verê/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
SERRARIA VIEIRA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Serraria e Beneficiamento de Madeira a ser implantada na Linha Rio Gavião, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa SUDOESTE ENERGIA LTDA - PCH VILA GALUPO, torna público que irá requerer do IAT, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Geração de Energia, tipo PCH, com potência de 5,67 MW, instalada no Rio Santana, km 81 (da foz), sub-bacia 65, Bacia do Rio Paraná, nas Coord. UTM: 22J 307.547L; 7.116.152S. Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAUFFER COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de Abatedouro de suínos e Fábrica de Embutidos e Defumados, em Linha Rio Macaco, s/n, Jacutinga, Zona Rural, Francisco Beltrão/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LUANA DE LOURDES SPADER LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de produtos de carne não integrados ao abate, em Linha São Paulo, s/n - Zona Rural - 85600-000 - Francisco Beltrão/PR.

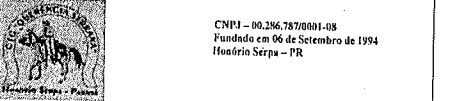
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
POMPERMAIER & POMPERMAIER LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de Fábrica de Embutidos e Defumados, Fabricação de Produtos de Carne não Integrados ao Abate, Abatedouro de bovinos, em VL ALTO SARANDI, s/n ALTO SARANDI - 85770-000 - Realiza/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INSUAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ 03.572.751/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e comércio de agrotóxicos; defensivos agrícolas; comércio atacadista de, Depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada Rua Leopoldo Preilleper, 467, Predio - 85585-000 - Verê/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Irmãos Netto Ltda, CNPJ 73.901.241/0003-47, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, instalada na rua Antônio Carneiro Netto, 170, Barracão Comercial, bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Irmãos Netto Ltda, CNPJ 73.901.241/0003-47, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, instalada na rua Antônio Carneiro Netto, 170, Barracão Comercial, bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR.

Prefeitura Municipal de Verê
 O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 59/2021 - Pregão Presencial Nº 19/2021. OBJETO: Aquisição de material de consumo para a manutenção dos diversos setores da municipalidade. ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.653,20 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL.
 Ficam convocados todos os sócios, e demais interessados, do CTG QUERÊNCIA SERRANA, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 12 de Março de 2022 (sábado) às 19:30 hs, nas dependências do CTG QUERÊNCIA SERRANA, em União Sertão-Paraná, em primeira convocação com a presença de 50 % mais 1 dos sócios e em segunda ª chamada às 20:00 hs com a presença de qualquer número de Sócios, com a seguinte pauta:
 - Eleição da Diretoria (Paragonen) para o biênio 2022-2023.
 Atenciosamente
 Everton Bucher da Silva
 Honório Sertão, 25 de Janeiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1158-15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarca da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarca da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES
 Oficial
 Rua Prím Anacleto, 29/9, Conj. 501, 5º andar, Higienópolis - Curitiba - PR - (41) 3023-1117 - CEP: 80.730-050
 E-mail: Tráfego.1@curitiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do Primeiro Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,

NOTIFICA A SRA. ANA LUCIA QUEIROZ FORTES proprietária do imóvel constante da matrícula nº 29.268 do Livro 2-RG desta Serventia (ou seus sucessores por serem titulares do domínio da lote citado), não encontrada em com endereço inserido e não sabido, de que os proprietários do Lote de terreno sob nº 2 da planta Lucia Buturi Foltran, localizado de frente para a Rua Noel Rosa nº 418, nesta cidade (objeto da matrícula nº 11.376 do Livro 2-RG desta Serventia), apresentaram documentos exigidos pelo Art. 210, Inc. II, da Lei 8.015/73, para retificar a descrição do imóvel pertencente aos mesmos. Desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio da notificada, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no Art. 213, Inc. II, § 3º da referida Lei, para que, no prazo de quinze (15) dias após a seguinte publicação deste edital, se manifestem, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa do dren do imóvel.

O presente edital é publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação e não havendo intimação por parte da notificada, será lançada a averbação retificatória na matrícula nº 11.376 do Livro 2-RG deste Ofício.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES
 OFICIAL DO REGISTRO
 TÁBUA VITAL FELISHERO FROL
 Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
 ESTADO DO PARANÁ
 Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Araucária – PR torna público a Licitação nº 02/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022, para firmar contrato com a empresa "URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, com sede à AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330, JD.BOTANICO, CURITIBA - PR. OBJETO: Aquisição de vales-transporte para utilização dos servidores da Câmara Municipal de Araucária no deslocamento residência trabalho e viceversa, através do sistema de transporte coletivo público, no período de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7.969,50 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.72.00 – Vale-transporte FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022. RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE EM: 24/01/2022. Araucária, 24 de janeiro de 2022. Jean Herson Penkal Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.compras.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.
 Francieli de Oliveira Mainardi
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Thais Love*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 04/2022*, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depairan), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que: considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022; considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022.
Thais Love – Pregoeira.

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Araucária – PR torna público a Licitação nº 03/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022, para firmar contrato com a empresa "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.484.013/0001-45, com sede à RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376, REBOUCAS, CURITIBA - PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto de forma contínua, permanente e adequadas à saúde pública e à proteção ao meio ambiente; salvo na hipótese de interrupção dos serviços para manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou coleta e tratamento de esgoto ou nos casos fortuitos ou de força maior para a Câmara Municipal de Araucária. VALOR GLOBAL: R\$ 35.991,45 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.44.99 – Serviços de água e esgoto dos demais setores da Administração FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022. RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE EM: 24/01/2022. Araucária, 24 de janeiro de 2022. Jean Herson Penkal Diretor Administrativo

PROCLAMAS

CARTÓRIO DE UMBARÁ
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY

Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 4118, Sítio Cercado, Curitiba-PR – Fone: 3015-0234

Faço saber que pretendem casar-se, e apresentaram nesta Serventia os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- 1) GABRIEL DE SOUZA PEREIRA e YASMIM PAOLA MLOT RAMOS DOPIATY
- 2) SILVANO PEREIRA VARGAS e ANA PAULA ASCARI
- 3) EDIVAL DINIZ e DORALICE BARBOSA MARINELLO
- 4) CEZAR APARECIDO CARVALHO e DANIELA SOUZA DA SILVA
- 5) LUCAS GASQUES DA SILVA e ANDRESSA DA SILVA LAURIANO
- 6) SAULO HENRIQUE VENTURA e HEMILLY LAUREN BRITO TRAVASSOS
- 7) FELIPE SAUERRO ROSA e RAFAELA CARMIN PEREIRA
- 8) THIAGO CORREA DA SILVA e SEDINEIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO GOIZ
- 9) CLAUDINEY DEYWID SIPIÃO e EMILY FERREIRA RODRIGUES DE ASSIS
- 10) RAFAEL PINHEIRO DA CUNHA e CIBELE CAROLINE DE ALMEIDA
- 11) FELIPE RISTORI TOMAZETTI e FLAVIA ESTEFANI MAYORKA [Edital]
- 12) EDSON VIDAL DE BARROS e AMANDA APARECIDA FERREIRA [Edital de Proclamas recebido do 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e 18º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR]
- 13) ALEXIS FELIPE MACHADO DOS SANTOS e ANA PAULA DA SILVA [Edital de Proclamas recebido do Serviço Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR]

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2022.
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY
 Agente Delegado do Serviço do Distrito Judiciário do Umbará

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
NARA DARLIANE DORS – NOTÁRIA E REGISTRADORA
 Rua Mario Gomes Cezar nº 194 – Fone 3569-1199
 CEP: 80150-313 – Curitiba – Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

- 1) LUCAS HENRIQUE CARVALHO e CAMILA WEBER PEDROSO;
- 2) EDUARDO FINGER DE GODOI e ESTEFANY JULLY ANY BUTEVICZ;
- 3) GUILHERME MANFIO COELHO e GABRIELLE SIMONY GONZALEZ PAIM;
- 4) AIRTON FERREIRA PEDROZO e ADRIANA DO ROCIO ROSA (Conversão de União Estável em Casamento);
- 5) RICHARD EDUARDO DE OLIVEIRA e ELLENA MENDES DE LIMA;
- 6) JOSÉ AUGUSTO DO ROCIO CORDEIRO JUNIOR e KARINA MARIA CIESLINSKI;
- 7) GABRIEL BEUTING FERREIRA e NAIRIM REGINA DOS SANTOS [Edital de Proclamas recebido do Serviço Distrital do Boqueirão];
- 8) JEAN RADELINSKI DOS SANTOS CARNEIRO e MARIA EDUARDA MUNHOZ [Edital de Proclamas recebido do Serviço Distrital do Portão].

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2022.
NARA DARLIANE DORS
 Notária e Registradora

AVISO DE LEILÃO EXTRA JUDICIAL
APOLAR
 APARTAMENTO DE COBERTURA
 Rua Marinho Torres no Centro da Curitiba / I
 Área Total 214,41m² Área Útil 164,60m²
 Garagem para 2 veículos
 Praça Única: 17 de Fevereiro de 2022

AVALIADO
 R\$ 1.100.000,00
 POR
 R\$ 795.000,00

Entre e ligue:
 WASHINGTON DE LIMA COSTA JR
 (41) 333-9155 - (41) 9925-4392

NOGARI

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANUNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Reservas: (41) 3350-6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMJ**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO COM BANHEIRO, OSSÁRIO E PORTÃO DE FERRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, OBJETO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 202032200009 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 26 de janeiro de 2022 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. **HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 210.613,97 (Duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 25 de Janeiro de 2022.

DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

6203/2022

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares, convênio nº. 615/2021, seab.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 14/02/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de janeiro de 2022.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente CPL

6336/2022

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-0022/2022**, objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, motobombas, roçadeiras, cortadores de grama, sopradores de folha com fornecimento de peças e acessórios originais e a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2021 - REPETIÇÃO**, objeto: Execução das obras para a adequação viária em rótula do encontro das Avenidas Santos Dumont e Comandante João Ribeiro de Barros. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de janeiro de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

6298/2022

Marechal Cândido Rondon**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Cruzati, com recursos oriundos de transferência especial. Valor Máximo: R\$ 349.634,95

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, até às 08:29 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 09 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consulta/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.
Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de janeiro de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

6218/2022

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMM – COM ITENS**

EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos carminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

5996/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja proponente habilitada é:

ITEM 01:

- JULIANA DOMINGUES**, inscrita no CPF nº 050.076.059-48;

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2022.

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

6185/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – óleo diesel S 10 e gasolina quando em vingem à Curitiba - PR, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 25 de janeiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

6353/2022

07/02/2022 (sete dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bl.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 25 de janeiro de 2022.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 987637

Processo Licitatório Nº 21/2022.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de máquinas, equipamentos e eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba.transparencia.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 71.892,14 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 25 de janeiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para a execução de construção de escritório com banheiro, ossário e portão de ferro no Cemitério Municipal, objeto vinculado à Emenda Parlamentar Especial Nº 202032200009 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 26 de janeiro de 2022 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitadas através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba.transparencia.gov.br. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 210.613,97 (Duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Janiópolis/PR, 25 de janeiro de 2022.
DAIANA FRANCIOLI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0022/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0022/2022, objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, motobombas, roçadeiras, cortadores de grama, sopradores de folha com fornecimento de peças e acessórios originais, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0023/2022, objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente - C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0024/2022, objeto: Contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para a Biblioteca Pública Municipal de Londrina "Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza" e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2021 - REPETIÇÃO, objeto: Execução das obras para a adequação viária em rótula do encontro das Avenida Santos Dumont e Comandante João Ribeiro de Barros. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4474, 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 25 de janeiro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.
FRANCIOLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 494/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPensa para retificação do Edital de Licitação. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2022
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ PR realizará no dia 08 de fevereiro de 2022 às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.gov.br), pregão na forma eletrônica nº 03/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos. Valor Máximo: R\$4.216.837,00 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 25 de janeiro de 2022
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Processo administrativo nº 126/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações e manutenções de diversos aparelhos CONDICIONADORES DE AR, os serviços/produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município

Valor Máximo: R\$ 100.174,10 (cem mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Credenciamento/Entrega dos Envelopes: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos, do dia 07 de fevereiro de 2022.

Abertura das Propostas: a partir das 09 horas e 11 minutos, do dia 07 de fevereiro de 2022.

Local: Prefeitura do Município - Unidade Compras/Licitação - Av. Brasil, 256, Centro. Aquisição do Edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br, E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br;

Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08 horas às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas.

Informações: Unidade Compras/Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 4.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Data: 21/01/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro de acordo com a Resolução SESA Nº 1009/2021.

As alterações estão dispostas na descrição do item.

Realeza, 25 de Janeiro de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo nº 8/2022

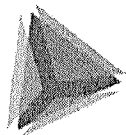
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 13.474/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos, jogos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos livres, Estaduais e Federais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 19 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	006/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301.0412.20003200063390391901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.071.654,70		
Data de Lançamento do Edital	24/01/2022	Data Registro	26/01/2022
Data da Abertura das Propostas	09/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 89,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1225)

2 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo passeio e utilitários da linha FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, FORD, CITROEN, HIUNDAI, MARCOPOLO/VOLARE e CHEVROLET compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1660

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 78,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1660)

3 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Volkswagen

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (950)

4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de máquinas – VOLVO, MASSEY FERGUSON, DOOSAN, CATERPILLAR, MICHIGAN, TEMA TERRA, BOMAG, JCB, GR MOTOR CUMMINS, RANDOM, SPV e VIANMAQ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1025

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1025)

5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 290

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 107,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (290)

6 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 390

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 140,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (390)

7 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 133,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

8 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículo micro ônibus, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 127,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

9 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de veículos leves e vans, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 215

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 93,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (215)

10 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha FORD, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 875

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 89,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (875)

11 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha IVECO, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 90,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

12 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos caminhão da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 90,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

13 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos tipo vans da linha RENAULT, MERCEDEZ BENZ e FIAT, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 385

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 80,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (385)

14 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha IVECO, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 225

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (225)

15 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha MERCEDES BENZ, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 370

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (370)

16 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha SCANIA, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

17 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLARE, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 97,20**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)**18 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**

Descrição Detalhada: Mão de obra/ serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, ônibus da linha VOLKSWAGEN, compreendendo os serviços de:

- a) recuperação/conserto caixa;
- b) recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) recuperação/conserto do embuchamento;
- e) recuperação/conserto suspensão;
- f) recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 400**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 97,20**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (400)**19 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor em veículos leves e utilitários, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 86,22**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)**20 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Mercedes Benz

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 205**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 97,20**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (205)

21 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Ford

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 675

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (675)

22 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volare

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus IVECO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

24 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Volkswagen

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

25 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de ônibus e micro ônibus Mercedes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 95

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (95)

26 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota de caminhões Iveco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

27 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 675

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (675)

28 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviços conserto/reparos em chassis de veículos ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 95

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (95)

29 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Mão de Obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLVO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:

- a) Recuperação e conserto de caixa;
- b) Recuperação/conserto diferencial/transmissão;
- c) Recuperação/conserto no sistema de freios;
- d) Recuperação/conserto do embuchamento;
- e) Recuperação/conserto suspensão;
- f) Recuperação/conserto direção hidráulica;
- g) Recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

30 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Detalhada: Serviço de retífica completa de motor em caminhões Volvo, brunir cilindros, encamisar cilindros, mandrilhar buchas, mancais, plainar bloco, rebaixar assento, trocar bucha comando, balancear virabrequim, polir virabrequim, teste magna-flux, retificar volante, alinhar retificar bielas, limpeza do motor, remover e instalar motor, ajustagem e montagem de motores da frota.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 175

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 97,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (175)